

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
8ª SL	08/2026	04/03/2026
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90018/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:8a.sl@codevasf.gov.br">8a.sl@codevasf.gov.br</a>	(98) 3198-1300/1341/1343	
<b>ASSUNTO:</b>		
<b>COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - LEI Nº 8666/93, ART. 87, INC. III –</b>		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90018/2025</b>		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, em atenção ao Edital nº 90018/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços de supervisão de obras, por Sistema de Registro de Preços, incluindo serviços de coordenação com apoio a escritório, controle de obras em campo, controle tecnológico e controle de projetos executivos com a topografia do solo e pavimentos, sobre a área de atuação da 8ª Superintendência Regional Codevasf, no estado do Maranhão, **COMUNICA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, da empresa **VIATEC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.280.003/0001-91, de participar em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf por 9 (nove) meses, prazo inicial 23/02/2026, conforme resolução nº 127 da Diretoria Executiva da Codevasf e registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Pedro Henrique Braz Silva  
Analista em Desenvolvimento Regional  
CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48 - Areinha  
CEP: 65.030-015 – São Luís - MA  
Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e-mail: [8a.sl@codevasf.gov.br](mailto:8a.sl@codevasf.gov.br)

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 127

Em 29 de janeiro de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2081ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I - Receber o recurso interposto pela empresa Viatec Engenharia LTDA, CNPJ nº 18.280.003/0001-91, e, no mérito, negar provimento ao recurso, com base no Parecer Técnico nº 3/2026 da AD/GEP/UPH (peça 65), no Parecer Técnico nº 4/2026 da AD/GEP/UPH (peça 66) e no Parecer Jurídico nº 84/2026 da PR/AJ/UAA (peça 69) do processo nº 59500.001370/2025-32, mantendo-se as penalidades e sanções aplicadas por meio da Determinação nº 103/2025 (peça 59), no âmbito do contrato nº 0.0402.00/2023, que tem como objeto a Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para construção da ponte sobre o rio São Domingos e infraestrutura completa, no município de Paranã, no estado de Tocantins - TO, no valor inicial de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), com execução física do contrato de 0%, a saber:

a) Multa no valor de 10% do valor contratado, somando o montante de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme cláusula 11.1 do contrato nº 0.0402.00/2023;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf por 9 (nove) meses, conforme cláusula 11.1 do contrato nº 0.0402.00/2023.

II - Registrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS a sanção aplicada à contratada.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

Proposição nº 128/2026

Processo nº 59500.001370/2025-32

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Convênio 836149/2016 Processo 59800.000235/2016-02  
Convenientes: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ 13.802.028/0001-94 e o Município de Cuiabá/MT, CNPJ 03.533.064/0001-46. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo por 90 dias; a contar de 22/02/2026 até 22/05/2026. Data e Assinaturas: 20/02/2026. Concedente: Luciana de Sousa Barros, matrícula Siape nº 1757898, Conveniente: Abilio Jacques Brunini Moumer.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO Convênio 910596/2021 Processo 59800.000980/2021-19  
Concedente: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste -SUDECO, CNPJ 13.802.028/0001-94. Conveniente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT - CNPJ 57.356.434/0001-46. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/02/2026 até 16/02/2028. Data e Assinaturas: 12/02/2026. Concedente: Luciana de Sousa Barros, matrícula Siape nº 1757898, Conveniente: Marcelo de Oliveira e Silva

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000141/2018-21; 1) Espécie, número e valor do instrumento: Termo Aditivo ao Convênio TRANSFEREGOV-BR nº 865840/2018, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR-BA, CNPJ nº 21.730.638/0001-58; 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Diretora de Administração Substituta, portadora da matrícula funcional nº 3136881, domiciliado em Recife/PE; e da SDR-BA, OSNI CARDOSO DE ARAÚJO, Secretário de Estado, portador da matrícula funcional nº 92087284, domiciliado no Município de Salvador/BA; 3) Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do convênio, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 4) Prazo de vigência: 31 de março de 2027 a partir da data de assinatura; 5) Data da Assinatura: 20/02/2026. TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA Diretora de Administração substituída da Sudene

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.000186/2026-56.  
ESPÉCIE: Contrato nº 0.0346.00/2025, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa Triunfo Comercial e Serviços Ltda. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de Retroescavadeiras, por registro de preços - SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf no Distrito Federal referente ao Edital nº 90011/2025, item 1 (Remanejamento), conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme item 11 do Anexo I Termo de Referência, que integra o Edital nº 90011/2025, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, da seguinte forma: a) Primeira Parcela: 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 120 dias; b) Segunda Parcela: Os 70% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de ATÉ 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60(sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, conforme item 11.3 do Anexo I Termo de Referência, que integra o Edital nº 90011/2025. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026 - LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente - CODEVASF. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial. JOSE LEONARDO PIMENTA DE REZENDE - Triunfo Comercial e Serviços Ltda.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.000185/2026-10.  
ESPÉCIE: Contrato nº 0.0385.00/2025, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa Kohler Implementos Agrícolas Ltda. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, transporte, carga e descarga de grades niveladoras com 28 discos, destinadas ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf no Distrito Federal, referente ao Edital 90010/2025. Descrição, Grade niveladora hidráulica 28 discos; 8 unidades. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme item 11 do Anexo I Termo de Referência, que integra o Edital 90010/2025, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, da seguinte forma: a) Primeira Parcela: 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 120 dias; b) Segunda Parcela: Os 70% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de ATÉ 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 330 dias, conforme item 11 do Anexo I Termo de Referência, que integra o Edital 90010/2025. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026 - LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente - CODEVASF. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial. VINICIUS ALALAN DE CARVALHO - Kohler Implementos Agrícolas Ltda (empresa).

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.000199/2026-25.

ESPÉCIE: Contrato nº 0.0464.00/2025, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. OBJETO: Fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhão 3/4 Frigorífico, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf no Distrito Federal, conforme Edital nº 90060/2024. PRAZO: O prazo para execução do objeto para o fornecimento de máquinas da linha amarela, caminhões, tratores e implementos agrícolas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma: Primeira Parcela: 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 120 dias; Segunda Parcela: Os 70% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de ATÉ 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento. Sempre que a quantidade total de determinado item for inferior a 4 unidades, será admitida a entrega integral em parcela única, desde que respeitado o prazo final de 180 dias. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026 - LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente - CODEVASF. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO - Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial. EDSON ARAÚJO FERREIRA - Procurador - Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.

## AVISO DE PENALIDADE

A Diretora da Área de Irrigação e Operações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 183, c/c art. 194, inciso IV, do Regimento Interno da Codevasf, DETERMINA I) Aplicar, com base na Nota Técnica nº 08/2024 - 7ª/GRD/UPS (peça 8), na Nota Técnica nº 01/2025 - 7ª/GRD/UPS (peça 17), na Nota Técnica nº 13/2025 - 7ª/GRD/UPS (peça 100), na Nota Técnica nº 05/2025 - AI/GAP (peça 107), no Parecer Jurídico nº 002/2025 - 7ª/AJ (peça 21) e no Parecer Jurídico nº 1320/2025 - PR/AJ/UAA (peça 110), do processo nº 59570.001339/2024-97, a sanção administrativa à empresa Delta Comercial e Serviços Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 34.263.393/0001-48, pela inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 7.079.00/2024, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, do item 23.1 do Edital nº 015/2023, conforme a seguir: - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf pelo período de 02 (dois) anos. II) Convalidar a Determinação nº 040/2025 - 7ª/SR (peça 41), ratificada pela Determinação nº 066/2025 - 7ª/SR (peça 66), que aplicou a multa no valor de R\$ 29.946,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais). III) Notificar a contratada sobre a imposição da pena e do direito de apresentar recurso. IV) Após esgotamento da fase recursal e acaso negado provimento ao eventual recurso da contratada, registrar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS a sanção aplicada à contratada.

Em, 24 de novembro de 2025  
ALESSANDRA CRISTINA ROSSIN  
Diretora da Área de Irrigação e Operações

## AVISO DE PENALIDADE

O Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 183, c/c art. 194, inciso IV, do Regimento Interno da Codevasf, e conforme consta no processo nº 59510.001956/2024-05 DETERMINA I) Aplicar, com base no Parecer Técnico nº 57/2024 - 1ª/GRD/UIP (peça 35), no Parecer Técnico nº 9/2025 - 1ª/GRD/UIP (peça 49), no Parecer Jurídico nº 57/2025 - 1ª/AJ (peça 51) e no Parecer Jurídico nº 1727/2025 - PR/AJ/UAA (peça 71) do processo 59510.001956/2024-05, a sanção administrativa à empresa Makinas Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 19.543.790/0001-80, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, dos itens 18 e 19 do Edital nº 025/2023 (peça 1) Licitação Forma Eletrônica e das cláusulas 10 e 14 do Contrato nº 1.1125.00/2023 (peça 3), conforme a seguir: - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 14 do Contrato nº 1.1125.00/2023. II) Convalidar a Determinação nº 294/2024 - 1ª/GB (peça 41), que aplicou a multa no valor de R\$319.971,59 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos); III) Notificar a contratada sobre a imposição da pena e do direito de apresentar recurso. IV) Após esgotamento da fase recursal e acaso negado provimento ao eventual recurso da contratada, registrar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS a sanção aplicada à contratada.

Em 13 de janeiro de 2026  
HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES  
Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

## AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2081ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social, resolve: I - Receber o recurso interposto pela empresa Viatic Engenharia LTDA, CNPJ nº 18.280.003/0001-91, e, no mérito, negar provimento ao recurso, com base no Parecer Técnico nº 3/2026 da AD/GE/UPH (peça 65), no Parecer Técnico nº 4/2026 da AD/GE/UPH (peça 66) e no Parecer Jurídico nº 84/2026 da PR/AJ/UAA (peça 69) do processo nº 59500.001370/2025-32, mantendo-se as penalidades e sanções aplicadas por meio da Determinação nº 103/2025 (peça 59), no âmbito do contrato nº 0.0402.00/2023, que tem como objeto a Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, Estudos Básicos, Projeto Básico e Projeto Executivo para construção da ponte sobre o rio São Domingos e infraestrutura completa, no município de Paranã, no estado de Tocantins - TO, no valor inicial de R\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), com execução física do contrato de 0%, a saber: a) Multa no valor de 10% do valor contratado, somando o montante de R\$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme cláusula 11.1 do contrato nº 0.0402.00/2023; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf por 9 (nove) meses, conforme cláusula 11.1 do contrato nº 0.0402.00/2023. II - Registrar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS a sanção aplicada à contratada.

Em 29 de janeiro de 2026  
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

RESULTADO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025

Processo nº 59510.001356/2025-10-e: A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 90099/2025 - que tem por objeto: o "Fornecimento de Embarcações modelo Ferryboat, novas, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinadas ao atendimento de travessia lacustre no município de Morada Nova de Minas - MG, na área de atuação da Codevasf - 1ª/SR", conforme termo de julgamento, peça 80, que declarou fracassados o item único do certame, conforme documentos de realização do processo licitatório, disponíveis em: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

Em 20 de fevereiro de 2026  
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CODEVASF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.280.003/0001-91 DUNS®: 903286293  
Razão Social: VIATEC ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: VIATEC ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/03/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/08/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2026
Receita Municipal	Validade:	27/03/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Impedimentos de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 18.280.003/0001-91 DUNS®: 903286293  
Razão Social: VIATEC ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: VIATEC ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Impedimento de Licitar no Âmbito:

---

COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA / 195006-CIA DE DESENV. DO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.280.003/0001-91 DUNS®: 903286293  
Razão Social: VIATEC ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: VIATEC ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF**  
Data Aplicação: **23/02/2026** Valor da Multa: **R\$ 27.400,00**  
Número do Processo: **59500.001370/2025** Número do Contrato: **0.0402.00/2023**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução total do contrato nº 0.0402.00/2023.**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **23/02/2026** Prazo Final: **23/11/2026**  
Número do Processo: **59500.001370/2025** Número do Contrato: **0.0402.00/2023**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução total do contrato nº 0.0402.00/2023.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **195017 - 9º SUPERINTENDÊNCIA REGI. DA CODEVASF GOIÂNIA**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **25/06/2025**  
Data Aplicação: **25/06/2025**  
Número do Processo: **59512000333202497** Número do Contrato: **90201002023**  
Descrição/Justificativa: **Sanção de multa moratória no valor de R\$ 34.199,94 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme cláusula 9.3 do contrato nº 9.0201.00/2023, com fulcro no art. 83, II, da Lei nº 13.303/2016, no art. 167 do RILC Codevasf e no item 18 do Edital nº 01/2023, no âmbito do contrato nº 9.0201.00/2023, que tem por objeto a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) e projeto básico de engenharia para construção de uma ponte sobre o rio Paranã, vias de acesso e infraestrutura completa, visando o desvio do tráfego no entorno da barragem do Paranã nas proximidades da GO-485 e GO-116, localizadas no estado de Goiás.**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **195019 - COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **05/11/2025**  
Data Aplicação: **05/11/2025**  
Número do Processo: **5951300322202405** Número do Contrato: **00389.002023**  
Descrição/Justificativa: **a) Multa de R\$ 24.578,81 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme cláusula 9.3 do contrato**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Rescisão Contratual motivada pela CONTRATADA**  
Motivo: **Descumprimento do Contrato Cláusula Oitava**  
UASG Sancionadora: **195019 - COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA**  
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**  
Prazo Inicial: **05/11/2025** Prazo Final: **05/11/2025**  
Data Aplicação: **05/11/2025**  
Número do Processo: **5951300322202405** Número do Contrato: **0.0389.00/2023**  
Descrição/Justificativa: **b) Rescisão unilateral do contrato, conforme item 21.1 do contrato. II - Registrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS a sanção aplicada à contratada**

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**  
Órgão Sancionador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
Abrangência: **No órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **59512000333202497 / 9.0201.00/2023**  
Data Inicial: **25/06/2025**  
Fundamentos Legais: **Lei 13303 - art. 83, II**

## Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Multa**  
Órgão Sancionador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
Abrangência: **No órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **59513.000322/2024-05 / 0.0389.00/2023**  
Data Inicial: **25/09/2025**  
Fundamentos Legais: **Lei 13303 - art. 83, II e III**

## Sanção Ceis/Cnep 3:

Categoria Sanção: **Suspensão**  
Órgão Sancionador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
Abrangência: **No órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **59500.001370/2025-32 / 0.0402.00/2023**  
Data Inicial: **23/02/2026** Data Final: **23/11/2026**  
Fundamentos Legais: **Lei 13303 - art. 83, II e III**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Sanção Ceis/Cnep 4:

---

**Categoria Sanção:** Multa  
**Órgão Sancionador:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO  
E DO PARNAÍBA  
**Abrangência:** No órgão sancionador  
**Número do Processo/Contrato:** 59500.001370/2025-32 / 0.0402.00/2023  
**Data Inicial:** 23/02/2026  
**Fundamentos Legais:** Lei 13303 - art. 83, II e III